

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.274 de 24 de Outubro de 2019

"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.843, de 24 de Outubro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido		Valor
0	7	100.0057	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	1389	R\$	3.000.000,00
Total Art. 43, § 1°, III - L.4.320/64						3.000.000,00
TOTAL						3.000.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido		Valor
0	7	100.0057	02.07.01-15.4510004.1.001000-4.4.90.51	1251	R\$	207.151,16
0	7	100.0057	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	637	R\$	2.792.848,84
TOTAL						3.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 24 de Outubro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme